



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13 DE
FEVEREIRO DE 2002: -----**

----- Aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara ratificou o despacho do Exº. sr. Presidente, de 24 de Janeiro de 2002, justificando, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a falta do sr. Vereador, Dr. João Maria Ribeiro Reigota à reunião de 22 de Janeiro findo.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Usou da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva para, em primeiro lugar, fazer um reparo de admiração pelo facto de ter sido publicada na imprensa uma notícia relativamente à deliberação camarária tomada na reunião anterior, a propósito da anulação do processo judicial ao sr. Vereador Prof. Luis Balseiro antes, ainda, da própria acta estar aprovada. Disse que a notícia continha todos os dados, incluindo a votação e o nome dos votantes e, em seu entender, não estava correcto que a notícia tivesse sido publicada, antes do Órgão Executivo ter aprovado a respectiva acta. Em segundo lugar, disse ainda que mantinha tudo o que tinha dito anteriormente, relativamente ao assunto referido e que o problema teria ficado sanado se o sr. Vereador Prof. Luis Balseiro, tivesse feito aquilo que afirmara que iria fazer.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Disse, também, que se admirava que a proposta de anulação da deliberação fosse fundamentada na auditoria à Câmara, nomeadamente porque a auditoria ao funcionamento dos serviços municipais, poderá fazer alguma luz sobre o assunto, como diz a referida proposta e se não havia nada a temer, por parte do sr. Vereador a se a auditoria à Câmara Municipal poderia fazer alguma luz sobre a situação, não via problema na manutenção do processo.-----

----- Também o sr. Presidente da Câmara interveio para dar conhecimento de reunião realizada na Figueira da Foz, relativa à Auto-estrada do Oeste (A17), em que foi tomada posição conjunta entre as Câmaras interessadas, para ser feita força junto da Administração Central, de modo a conseguir que se avance com a referida infra-estrutura. Disse que teria que ser feita mais força ainda do que tinha já sido feita até ao momento, porquanto se falava que a Auto-estrada iria parar na zona de Aveiro, para além do prazo limite para execução estar previsto para 2005, o que não fazia sentido algum, tendo em conta a realização do “Euro 2004”, pelo que, a pressão a exercer junto do poder central, teria que ser bastante enérgica. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota quis saber se a auto-estrada acabava na zona de Aveiro, porquanto lhe parecia que a mesma se desenvolvia para o sul, tendo o sr. Presidente da Câmara explicado que a situação se colocava apenas em termos de traçado, não havendo ainda informações correctas a tal respeito. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho perguntou ainda se das 3 soluções que tinham sido propostas já tinha sido escolhida alguma, tendo o sr. Presidente respondido que estavam a envidar-se todos os esforços no sentido do traçado passar o mais próximo possível do concelho de Mira. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 29 de 02.02.11, o qual acusa um saldo orçamental de 427.729,90 € (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs. 125 a 196 na importância global de 221.889,78 € (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e oito cêntimos). -----

----- **ANULAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO:** Autorizar a anulação das seguintes ordens de pagamento, em virtude dos interessados não se terem apresentado na Tesouraria Municipal para recebimento até à data de 28 de Dezembro de 2001: ordem de pagamento n.º 1703/01, no montante de 55.250\$00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta escudos), a favor de “Instituto Tecnológico do Gás” e ordem de pagamento n.º 2630/01, no montante de 5.500\$00 (cinco mil e quinhentos escudos), a favor de “Café Restaurante Real – Maria Isabel”. -----

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 104 e 116, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 187,20 € e 8.682,90 €:** Ratificar os despachos do Ex.º sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 104, na importância de 187,20 € (cento e oitenta e sete euros e vinte cêntimos), a “Vodafone Telecel, Com. Pessoais, S.A.”; e 116, na importância de 8.682,90 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos), a “Ass. Amigos Moinhos e Amb. Região Gândara”. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.07.10, solicitando emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, da Lei n.º 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por Armindo Marcolino Simões, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café Pleka Bar”, sito na Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.30.** -----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.12.18, solicitando emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º, da Lei n.º 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “Finaltrónica”, para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Café O Alprendre”, sito em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.30.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 02.01.16, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por José dos Santos Silva, para exploração de máquina de diversão, a instalar no estabelecimento “Alcabar”, sito em Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.21.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 02.01.28, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “CEF, Electrónica, Ldª.”, para exploração de máquinas de diversão, a instalar no “Cafê Amado” e “Cafê O Real”, sitos em Cabeças-Verdes.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.12.18, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por João Manuel Freire Ferreira para exploração de máquina de diversão, a instalar no “Cafê Esplanada”, sito em Carapelhos - Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.12.18, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por Luis Manuel Martins Nogueira, para exploração de máquina de diversão, a instalar no estabelecimento de padaria e pastelaria “Delícias de Mira”, sito em Mira e “Cafê O Emigrante”, sito em Arneiro - Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.12.18, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por “Anabela & Santos, Ldª.”, para exploração de máquina de diversão, a instalar nos seguintes



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimentos: “Café de João Evangelista Ribeiro”, sito em Colmeal; “Café Costa”, sito em Carromeu; “Café Mingatos”, sito em Ermida e “Café Milénio”, sito em Leitões.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.06.**-----

----- Do **GOVERNO CIVIL DE COIMBRA**, ofício datado de 01.02.05, solicitando emissão de parecer, nos termos do nº. 1 do artº. 1º., da Lei nº. 2/87, de 08 de Janeiro, à cerca da petição apresentada por Carlos José Dias Batista, para exploração de máquina de diversão, a instalar no bar “Contrabaixo”, sito em Praia de Mira.. **Deliberado emitir parecer favorável, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.06.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA/3 DRª. MARIA CÂNDIDA**, de Mira, ofício datado de 16 de Janeiro findo, solicitando atribuição de passe escolar gratuito, para a zona 04 – Praia de Mira, para a aluna carenciada Liliana Andreia da Rocha Teixeira Rebêlo, matriculada naquela escola na turma D do 10º. ano. **Deliberado ratificar o despacho do sr. Vereador Prof. Luis Balseiro, autorizando a atribuição do passe escolar à referida aluna, face à situação de carência, confirmada pelo relatório social anexo à petição.**-----

----- Do **CONSELHO ECONÓMICO PAROQUIAL DA FÁBRICA DA IGREJA DE MIRA (COMISSÃO DE FESTAS DA SEMANA SANTA)**, ofício datado de 21 de Janeiro pp., solicitando a atribuição de uma verba destinada a fazer face às despesas com as festividades da Semana Santa, durante o próximo mês de Março. **Deliberado atribuir uma verba de 1.496,40 € (mil, quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos), destinada ao fim indicado.**-----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, ofício datado de 23 de Janeiro findo, remetendo nota de débito ND-010075, no valor de 1.783,60 €, referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente à empreitada de construção da Piscina Municipal de Mira. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 1.783,60 € (mil, setecentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento.**-----

----- De **BPI FACTOR**, remetendo nota de débito, no valor de 2.713,01 € relativa a juros de mora pelo atraso de pagamento, inerentes a diversas empreitadas de que é adjudicatária a firma “Terserra –



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Terraplanagens da Serra, Ld^ª.” **Deliberado assumir o pagamento da importância de 2.713,01 € (dois mil, setecentos e treze euros e um cêntimo), a título de compensação pelo atraso no pagamento. ----**

---- REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes: -----

---- De MARIA CELESTINA PEREIRA BATISTA, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Janeiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante o ano de 2002. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.06. -----**

---- De PEDRO JOSÉ CARVALHO LANCHÁ, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 28 de Janeiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.06.-----**

---- De MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 29 de Janeiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com expositores de artigos do seu comércio, durante o período de 01 de Junho a 30 de Setembro do ano de 2002. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.01.-----**

---- De DORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FRESCO, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 21 de Janeiro findo, solicitando licença para ocupação da via pública com artigos do seu comércio, durante o ano de 2002. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.29. -----**

---- De GRAÇA MARIA PETRONILHO DOS SANTOS, residente na localidade da Presa, requerimento datado de 31 de Janeiro findo, solicitando, na qualidade de Técnica de Serviço Social de 1^ª. Classe, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, a sua transferência para esta Câmara Municipal, para idêntico lugar do respectivo quadro de pessoal. **Deliberado autorizar a transferência da requerente para o lugar de Técnica Superior de Serviço Social de 1^ª. classe, vago no quadro de pessoal da Autarquia. -----**

---- REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MARIA DOS ANJOS CAPELÔA**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 02.01.29, solicitando a anexação ao seu processo de obras relativo a construção de muro de vedação, das peças desenhadas em falta. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.02.02, exarada na petição.**-----

----- De **SOIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª.**, com sede na Rua Marquês de Pombal, em Mira, requerimento datado de 01.12.07, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício destinado a habitação colectiva, que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, devendo o mesmo ser reformulado, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.29, exarada no verso da pretensão.**-----

----- De **MÁRIO GOMES MANCO**, residentes em Chorosa - Febres, requerimento datado de 24 de Outubro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício de habitação colectiva, que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.30.**-----

----- De **MOREIRA & REI, LDª.**, com sede no Seixo - Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro de 2002, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela EDP, relativamente a obra de construção de moradia, garagem e muro, que pretende levar a efeito no lote n.º 4, sito na localidade do Seixo, dado ter passado o prazo para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.24.**-----

----- De **MOREIRA & REI, LDª.**, com sede no Seixo - Mira, requerimento datado de 14 de Janeiro de 2002, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela EDP, relativamente a obra de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construção de moradia, garagem e muro, que pretende levar a efeito no lote n.º 2, sito na localidade do Seixo, dado ter passado o prazo para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.24.** -----

----- De **MOREIRA & REI, LD^a**, com sede no Seixo - Mira, requerimento registado com data de 04 de Dezembro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia e muro, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento registado com data de 21 de Dezembro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alterações interiores, que pretende levar a efeito no Pátio Miravillas – Fracções “A” e “C”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.** -----

----- De **JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO CLARO**, residente na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 05 de Fevereiro corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de imóvel destinado a habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter passado o prazo para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.02.06.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MÁRIO JORGE DE OLIVEIRA REI**, residente na localidade de Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 31 de Janeiro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de moradia e muros de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade, dado ter passado o prazo para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.**-----

----- De **PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA CAETANO**, residente na localidade de Portomar - Mira, requerimento datado de 12 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º B-59, do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.28.**-----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GALO**, residente em Aveiro, requerimento datado de 31 de Janeiro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de moradia e muro e demolição de velha construção, que pretende levar a efeito na localidade da Presa, dado ter passado o prazo para a sua emissão. **Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS E ESPOSA**, residentes na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 03 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de ampliação de moradia,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, devendo o mesmo sofrer alteração, de conformidade com informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.28.** -----

----- De **MÁRIO GABRIEL DE JESUS SÉRGIO e ESPOSA**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento datado de 07 de Dezembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de prédio de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.24.** -----

----- De **CARLOS ALBERTO BRITES RUMOR**, residente na localidade da Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 28 de Agosto do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 90 dias, para obras de construção de garagem, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado não dar provimento à pretensão, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.27, exarada na folha nº. 2 do requerimento.** -----

----- De **MARIA FRANCISCA CASTELHANO ROBALO**, residente na Pontinha - Odivelas, requerimento datado de 22 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia pré-fabricada, que pretende levar a efeito na localidade do Seixo. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.02.07.**-----

----- De **ANGELINO FERNANDO RODRIGUES FERREIRA e ESPOSA**, residentes na localidade de Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de muro, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licenciar a obra, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.30. -----

----- De **JOÃO DA CRUZ APOLINÁRIO**, residente em Mira, requerimento datado de 09 de Janeiro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer a emitir pela entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar, que pretende levar a efeito em Mira, dado ter passado o prazo para a sua emissão.

Deliberado deferir o pedido e aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.30. -----

----- **PROCESSO DE OBRAS Nº. 185/2001, REFERENTE A CONSTRUÇÃO NOVA DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, A LEVAR A EFEITO NA LOCALIDADE DA VIDEIRA DO SUL, POR PEDRO JORGE CAETANO TOMÁSIO, JOÃO MANUEL CAETANO TOMÁSIO E ESPOSA:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 22 de Janeiro findo, desta vez acompanhado de informação da DPGU, dando conta de ter havido uma análise incorrecta do referido projecto, face ao regulamento aplicável. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.30. Mais foi deliberado revogar a deliberação camarária de 22 de Janeiro findo, de conformidade com a referida informação da DPGU. -----**

----- De **TEIXEIRA & NUNES, CONSTRUÇÕES, LDª.**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 15 de Janeiro findo, solicitando a aprovação de alterações ao projecto inicial referente a construção de edifício destinado a comércio e habitação, a levar a efeito na Praia de Mira. Mais requer a alteração do uso do projecto de comércio/habitação para comércio, indústria e habitação. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com a informação da**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DPGU, de 02.02.28, exarada no verso da petição. Mais foi deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, face à referida informação da DPGU. -----

----- De **ARCELINA PAULA JESUS MARTINS BATISTA**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 24 de Janeiro findo, solicitando anexação ao processo de obras referente a construção de moradia, anexo e muros, das peças desenhadas e escritas que apresenta, em cumprimento do solicitado pelos Serviços Técnicos desta Câmara. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.-----**

----- De **JOÃO MANUEL SILVA SABORANO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 26 de Novembro do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.24. -----**

----- De **ANÍBAL RIBEIRO MARTINS E ESPOSA**, residentes na Guarda, requerimento datado de 22 de Janeiro findo, solicitando o averbamento para seus nomes, do processo de obras n.º 101/2001, referente a construção de moradia, na Rua da Fonte, em Mira, em virtude de terem adquirido o referido prédio, conforme comprova com documentação que anexa. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.18, exarada no verso da petição.-----**

----- De **ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA CARDOSO**, residente na Maia, requerimento datado de 28 de Janeiro findo, solicitando anexação ao processo de obras n.º 198/012, referente a construção de habitação a levar a efeito na localidade do Seixo, do aditamento que apresenta, referente à implantação mais correcta da obra e ao muro de vedação que pretende também construir. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura referente à construção do muro de vedação e, do mesmo passo, licenciar a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

obra, de conformidade com a informação da DPGU, do Município, de 02.01.31, exarada no verso da petição. mais foi deliberado aprovar a implantação requerida, sujeita aos condicionamentos constantes da informação da DPGU, acima referida.-----

----- De **MARIA CONCEIÇÃO JESUS CLARO SANTOS**, residente na Lagoa, requerimento datado de 04 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para proceder à substituição do industrial de construção civil, para conclusão dos trabalhos de construção de habitação que está a levar a efeito na referida localidade, em virtude de ter rescindido contrato com o anterior empreiteiro. **Deliberado deferir o pedido, face à informação da DPGU, de 02.02.05.-----**

----- De **FIRMINO GERARDO ASSUNÇÃO LONTRO**, residente em Carapelhos - Mira, requerimento datado de 21 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração ao projecto de edifício de habitação e comércio/serviços, que pretende levar a efeito em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 60 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.28.-----**

----- De **LUSOBÍSARO- PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUÍNOS**, com sede na Videira Norte – Praia de Mira, requerimento datado de 22 de Outubro de 2001, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de implantação de unidade de produção de leitões bísaro na referida localidade. **Deliberado solicitar emissão de pareceres às Comissões da RAN e REN, ICN e Direcção Regional do Ambiente, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a parte final da informação da DPGU, de 02.01.28.-----**

----- De **MARQUES & PASCOAL, LD^a.**, com sede em Quintã – Vagos, requerimento datado de 22 de Janeiro p.p., solicitando autorização para remoção de terras no prédio que possui junto ao moro da igreja da Praia de Mira, com o conseqüente nivelamento do terreno, por forma a poder efectuar um estudo mais aprofundado das condições locais, com vista a elaboração do projecto final, referente a edificio de habitação que pretende construir no citado terreno. **Deliberado, face à informação da DPGU, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

02.01.29, só permitir movimentos de terras a partir do momento em que o projecto de arquitectura apresentado para aquele local, tenha parecer favorável, por parte desta Câmara Municipal. -----

----- De **EXPANSOL – SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede em Alcanena, requerimento datado de 10 de janeiro findo, solicitando informação prévia relativamente a instalação de edifício comercial de distribuição alimentar, que pretende levar a efeito num terreno sito na Rua do Matadouro – Valeirinha – Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face á informação da DPGU, de 02.01.31, anexa à petição. -----**

----- De **PEDRO LUIS DA SILVA GONÇALVES**, residente na Lentisqueira, requerimento datado de 16 de Janeiro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DPGU, de 02.01.31, exarada no verso do requerimento. -----**

----- De **ANA ELVIRA ROCHA DA SILVA POIARES FERREIRA MADURO**, residente em Lisboa, requerimento datada de 31 de Maio de 2001, solicitando a reapreciação do seu pedido de viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito em Mira, já apreciado em reunião do Executivo de 11 de Julho de 2000. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.25, anexa ao requerimento. -----**

----- De **JORGE MANUEL DA COSTA INÁCIO**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31, exarada no verso do requerimento. -----**

----- De **JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**, residente na localidade da Ermida, requerimento entrado em 28 de Janeiro findo, solicitando a dispensa da apresentação do projecto de instalação de gás, nos termos do n.º 2, do art.º 1.º do D.L. n.º 521/99, de 10 de Dezembro. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.30, exarada no verso do requerimento. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SANTA MADONA, LD^a** , Com sede em Anadia, requerimento já apreciado em reunião do Executivo realizada em 13 de Novembro de 2001, solicitando informação prévia relativamente a viabilidade de implantação para ocupação de um terreno sito na localidade da Lagoa. **Deliberado ordenar aos serviços a elaboração de um estudo de pormenor para o local em questão, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.02.08, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.**-----

----- De **HILÁRIO JOSÉ DA CRUZ PETRONILHO**, Eng^o. Civil, requerimento datado de 08 de Fevereiro corrente, solicitando, na qualidade de técnico responsável pelo projecto de construção de moradia, sita na Rua do Casal Sobreiro, em Portomar, cujo requerente foi o sr. João Alcides Monteiro Saramago, a rectificação da identificação do prédio sobre o qual a obra foi implantada, já que, por lapso, foi indicado que era a construir no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n^o. 3760, quando na verdade foi implantada nos dois prédios contíguos, descritos na mesma Conservatória sob os números 3784 e 3785, ambos da freguesia de Mira. **Deliberado deferir o pedido e, do mesmo passo, certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DPGU, de 02.02.11, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **D. O . M .** , com sede na Rua da Fonte, em Mira, requerimento datado de 04 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de unidade industrial que pretende levar a efeito no lote n^o. 6 da Zona Industrial de Mira – Polo II. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, da Autarquia, de 02.01.16 e ainda da informação do Chefe da D.A.F., datada de 02.01.22, anexas à petição.**-----

----- De **AMÂNDIO DOMINGUES CECÍLIO**, residente em Corticeiro de Baixo – Mira, requerimento datado de 23 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obra de construção de muro que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado não aprovar o projecto questionado, face à informação da DPGU, de 02.01.31.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- PROCESSO DE OBRAS Nº. 162/97 – 993, EM QUE É REQUERENTE AMÂNDIO DOMINGUES CECÍLIO, RESIDENTE EM CORTICEIRO DE BAIXO - INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJECTO LICENCIADO E CONSTRUÇÃO EXISTENTE :

Foi presente uma informação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, desta Autarquia, com data de 31 de Janeiro último, dando conhecimento da existência de incompatibilidade entre projecto de construção de moradia, em Corticeiro de Baixo, em que é requerente Amândio Domingues Cecílio e a implantação da mesma, porquanto se verificou que a referida implantação não está de acordo com a implantação solicitada para construção de muros de vedação, o que resulta numa violação do PDM, em termos de área máxima de anexos admissível e incumprimento de afastamento posterior imposto pelo Plano Director Municipal. **Deliberado ordenar aos Serviços a audição do requerente, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31.**-----

----- De **CARLA MARIA PINTO AVEIRO**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 28 de Janeiro findo, solicitando a prorrogação do prazo para entrega de documento comprovativo da posse de terreno onde pretende levar a efeito a construção de moradia, dadas as dificuldades de obtenção do mesmo junto da Conservatória do registo Predial de Mira. **Deliberado não dar provimento à pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.30.**-----

----- PROCESSO DE OBRAS Nº. 209/2001, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, EM QUE É FREQUENTE JOSÉ LUIS MARCELO DOS SANTOS, RESIDENTE NA PRAIA DE MIRA: Presente, de novo, o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 11 de Dezembro do ano findo, relativo a construção de garagem que o requerente pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado ordenar o prosseguimento do processo, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.29, anexa ao processo.**-----

----- De **MOREIRA & REI, LD^a.**, com sede na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 14 de Março do ano findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.31.-----

----- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----

----- De **MOREIRA & REI, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LD^a.**, com sede no Seixo, requerimento datado de 02 de Abril do ano findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de sujeição ao regime de propriedade horizontal do edifício a construir no Largo Dr. Manuel Estrela, na localidade do Seixo, o qual confronta do norte com Largo, do sul com Paulo de Jesus Lourenço, do nascente com Maria Calisto de Almeida e do poente com Felismino dos Santos Frada. O mencionado prédio é composto por um edifício de habitação e comércio, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares, um bloco de garagens com um piso e logradouro, totalizando 8 fracções autónomas, que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face à informação da DPGU, de 02.01.31, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.** -----

----- De **ANTÓNIO JOAQUIM NABAIS e ESPOSA**, residentes em Mira, requerimento datado de 31 de Janeiro findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de sujeição ao regime de propriedade horizontal de prédio sito na Rua Marquês de Pombal, em Mira, o qual confronta do norte com Manuel de Miranda Quitério, do sul com estrada da Praia de Mira, do nascente com Vitor Manuel da Costa Patrício, herdeiros e do poente com Fernando Santos Ferreira. O mencionado prédio é composto por dois blocos, designadamente bloco “A” e bloco “B”, a contar de nascente para poente, constituído por rés-do-chão, destinado a comércio ou serviços, à excepção da fracção localizada no posterior esquerdo do bloco “A” e da fracção localizada no posterior direito do bloco “B”, que são destinadas a habitação, primeiro, segundo e terceiro andares, destinados a habitação e sótão, destinado a arrumos, por três blocos de garagens com um piso e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

logradouro, totalizando 30 fracções autónomas, para venda, que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para as partes comuns do prédio e destas para a via pública, ou directamente para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face à informação da DPGU, de 02.02.04, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.** -----

----- De **MARIA ZULMIRA BARBOSA CASTELHANO**, residente em Coimbra, requerimento datado de 07 de Janeiro findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a emissão de certidão para efeitos de sujeição ao regime de propriedade horizontal do edifício a construir em Mira, o qual confronta do norte com herdeiros de Abel Valente, do sul com Leonardo Pereira, do nascente com R. António José de Almeida (estrada Aveiro-Mira) e do poente com o próprio. O mencionado prédio, com a área coberta de 763,00 m² e descoberta de 362,00 m², depois da cessão ao domínio público para passeio e estacionamento de 75,00 m², é composto por um edifício principal com cave, destinada a estacionamento e arrumos, rés-do-chão, destinado a comércio/serviços, primeiro, segundo e terceiro andares, destinados a habitação e sótão, dois blocos de garagens à superfície, zonas de circulação, estacionamento e logradouro, totalizando 23 fracções autónomas, que, constituindo unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face à informação da DPGU, de 02.01.28, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.** -----

----- De **ROSA DE JESUS**, residente em Fonte de Angeão, requerimento datado de 28 de Janeiro findo, solicitando a rectificação à propriedade horizontal, aprovada por deliberação tomada em reunião do Executivo, de 01.03.27, respeitante ao prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Portomar, descrito na Conservatória do registo Predial de Mira, sob o nº. 2334, da freguesia de Mira, no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sentido de passar a constar que o prédio é constituído por um único bloco com cave, rés-do-chão e 1.º andar, com a superfície coberta de 673,10 m² e logradouro com 1.486,90 m², constituindo-se num total de dez fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para parte comum do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DPGU, desta Autarquia, de 02.01.30, anexa à petição.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:** -----

----- De **ANÍBAL DIAS DE CAMPOS E ODETE DOS SANTOS**, residentes na localidade do Arneiro, requerimento datado de 02.01.11, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º. 4 do art.º. 6.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º. 177/2001, de 04 de Junho, as parcelas resultantes do destaque confrontarem com arruamentos públicos e a construção erigida na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Aníbal Dias de Campos, face à informação da DPGU do Município, de 28 de Janeiro findo, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º. 7 do art.º. 6.º. do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º. 6 do mesmo art.º. 6.º. e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **MOREIRA & REI, LD^a.**, com sede no Seixo, requerimento datado de 14 de Janeiro findo, solicitando que seja considerado favorável o parecer solicitado á EDP, relativamente a loteamento urbano a realizar na referida localidade, por ausência de resposta dentro do prazo legal e, bem assim, promover a aprovação da respectiva operação de loteamento. **Deliberado solicitar, de novo, a emissão de competente parecer por parte da EDP, sob pena desta Câmara Municipal se arrogar no direito de considerar o mesmo favorável e dar andamento ao processo em questão, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.24.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MOREIRA & REI, LD^a**, com sede na localidade do Seixo, requerimento datado de 08 de Janeiro de 2002, solicitando o reembolso da caução no valor de 935.000\$00, referente ao alvará de loteamento n.º 198/Proc.º n.º 17/00, visto as obras de urbanização a efectuar no mesmo já se encontrarem concluídas. **Deliberado não dar provimento à pretensão, face à informação da DPGU, de 02.01.23, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a**, com sede em Mira, requerimento datado de 02.01.16, solicitando o licenciamento das alterações que apresenta relativamente a loteamento urbano na localidade da Lagoa. **Deliberado aprovar as alterações ao loteamento questionado, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.30, exarada no verso do requerimento.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA PONTE DA VALA DAS CANAS, NA EN 334 – APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso público, tendo em vista a execução dos trabalhos, cujo custo estimado é de 138.552 € (cento e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), de conformidade com a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 02.02.07.-----

----- **2 – FORNECIMENTO DE 6.000 M3 (9.600 TONELADAS) DE TOUT-VENANT DE 1ª. QUALIDADE – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Iberobrita, S.A.”, pelo preço de 45.484 € (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório final do Júri de Concursos de Locação e Aquisição de Bens Móveis e Serviços.-----

----- **3 – AQUISIÇÃO DE QUADROS EM PORCELANA E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PARA AS ESCOLAS DO ARNEIRO, BARRA 2, PRAIA DE MIRA E CASAL S. TOMÉ – RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A CINCO EMPRESAS:** Recorrer ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ajuste directo com consulta a cinco empresas, com vista à aquisição de quadros em porcelana e respectivos acessórios, necessários para as escolas do Arneiro, Barra 2, Praia de Mira e Casal S. Tomé, cujo custo estimado é de 3.600 € (três mil e seiscentos euros), de conformidade com a informação do Serviços, de 02.01.24.-----

----- 4 - 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2002 - APROVAÇÃO

DA: Aprovar o projecto da primeira alteração orçamental do ano económico de 2002 , nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 100.000 € (cem mil euros), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto. -----

----- 5 - ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL AO FUNCIONÁRIO DA AUTARQUIA,

SR. ANTÓNIO AUGUSTO DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA: 5.1 - Sob proposta do sr. Presidente, abaixo exarada, atribuir, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, o mérito excepcional ao funcionário desta Autarquia, sr. **António Augusto Encarnação Oliveira**, nos termos do artº. 30º. do D.L. nº. 184/89, de 2 de Junho, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-o no escalão 7, índice 230, da carreira de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal Auxiliar. *“Considerando que o funcionário António Augusto Encarnação Oliveira com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais completa 16 anos de serviço, tendo demonstrado ao longo da sua carreira elevado profissionalismo e sentido de responsabilidade, actuando sempre com zelo e excepcional sentido de responsabilidade.* -----

----- Considerando que no exercício das suas funções soube sempre actuar de forma cordata imprimindo na sua actuação uma imagem de eficiência , dedicação, rigor, lealdade e competência; -----

----- Considerando que a sua postura é pautada por critérios de confiança e de motivação, de lealdade a si e aos seus objectivos, colocando em especial ênfase na qualidade das tarefas e das actividades que desempenha.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Propõe-se a atribuição de mérito excepcional ao funcionário António Augusto Encarnação Oliveira, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-o no escalão 7, índice 230, da carreira de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do grupo de pessoal Auxiliar.* -----

----- **5.2** - Submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **6 - ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL À FUNCIONÁRIA DA AUTARQUIA, D.**

MARIA DE LURDES DOS SANTOS MADURO: 6.1 - *Sob proposta do sr. Presidente, abaixo exarada, atribuir, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, o mérito excepcional à funcionária desta Autarquia, D. Maria de Lurdes dos Santos Maduro, nos termos do artº. 30º. do D.L. nº. 184/89, de 2 de Junho, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-a no escalão 6, índice 460, da carreira de Tesoureira, do grupo de pessoal Administrativo. “Considerando que a funcionária Maria de Lurdes Santos Maduro com a categoria de Tesoureiro Especialista completa 38 anos de serviço, tendo demonstrado, ao longo da sua carreira elevado profissionalismo e sentido de responsabilidade, actuando sempre com competência, honestidade e excepcional lealdade;* -----

----- *Considerando que, no exercício das suas funções, soube sempre responder de forma positiva na criação de um bom ambiente de trabalho e de atendimento cordial a todos os munícipes imprimindo uma imagem de eficiência, de disciplina, de competência e de capacidade de resposta da Autarquia;* -----

----- *Considerando a sua excepcional capacidade de adaptação a situações diferentes, encarando a mudança como uma necessidade, como uma oportunidade e um desafio a melhorar o seu desempenho funcional e pessoal;* -----

----- *Considerando a sua forma de agir e lidar com os colegas e os superiores, de contactar e cooperar com outras pessoas, de saber ouvir e dialogar, contribuindo para criar um clima de trabalho com rigor e profissionalismo;* -----

----- *Considerando que ao longo da sua carreira assumiu sempre atitudes e comportamentos socialmente responsáveis;* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Considerando que a sua postura enquanto Tesoureira foi irrepreensível, pautada por critérios e valores éticos, exercendo as suas funções com descrição, responsabilidade e elevado sentido do dever.*

----- *Propõe-se a atribuição de mérito excepcional à funcionária Maria de Lurdes Santos Maduro, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-a no escalão 6, índice 460, da carreira de Tesoureira, do grupo de pessoal Administrativo.*” -----

----- **6.2** - Submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **7 - ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL À FUNCIONÁRIA DA AUTARQUIA, D.**

MARIA GRACIETE MARQUES CAETANO CAINÉ: 7.1 - Sob proposta do sr. Presidente, abaixo exarada, atribuir, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, o mérito excepcional à funcionária desta Autarquia, D. **Maria Graciete Marques Caetano Cainé**, nos termos do artº. 30º. do D.L. nº. 184/89, de 2 de Junho, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-a no escalão 5, índice 430, da carreira de Chefe de Secção, do grupo de pessoal de Chefia. “*Considerando que a funcionária Maria Graciete Marques Caetano Cainé com a categoria de Chefe de Secção completa 33 anos de serviço, tendo ao longo deste período desempenhado as suas funções com rigor, dedicação e zelo excepcionais.* --

----- *Considerando a sua grande capacidade de adaptação a novas situações, é de realçar o desempenho em regime de substituição do titular da Chefia da Divisão Administrativa e Financeira, do lugar de chefe de Divisão e Notariado, tendo exercido tais funções de forma competente, briosas e com elevado sentido de responsabilidade;* -----

----- *Considerando o seu elevado sentido de profissionalismo, o seu rigor, perfeccionismo e minudência. é de sublinhar o seu desejo de aprendizagem e de enriquecimento pessoal bem como a sua facilidade para identificar as suas funções e deveres contribuindo para um ambiente de trabalho competitivo e de análise das funções e de organização dos processos, com especial incidência nos processos de Obras Particulares onde o seu conhecimento é considerado excepcional.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Propõe-se a atribuição de mérito excepcional à funcionária Maria Graciete Marques Caetano Cainé, consubstanciado na redução de tempo de serviço, posicionando-a no escalão 5, índice 430, da carreira de Chefe de Secção, do grupo de pessoal Chefia.*-----

----- **7.2** - Submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA E ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – CRIAÇÃO DE LUGARES - APROVAÇÃO: 8.1** - Aprovar

uma proposta de alteração à estrutura orgânica e organograma da Câmara Municipal de Mira, apresentada pelo Chefe da D.A.F., do seguinte teor: “*Verificando-se a necessidade de proceder a alteração da actual Lei orgânica da Câmara Municipal de Mira, publicada no Diário da República, II série, Apêndice 48, de 18.04.2001, adaptando-a à presente realidade e necessidades dos Serviços, havendo razões de ordem administrativa e de natureza financeira e execução orçamental na sua inclusão que urge defender, propõe-se assim, que se proceda às seguintes alterações:*-----

----- **1º** Eliminar do organograma o Núcleo de Apoio aos Órgãos da Autarquia, Secção de Expediente Geral e Arquivo, Secção de Património, Sector de Obras Particulares e Loteamentos e o Sector de Apoio Administrativo.-----

----- **2º** Alterar a designação inicial da Secção de Taxas e Licenças, para Secção de Taxas e Licenças, Expediente e Arquivo; alterar a designação inicial da Secção de Contabilidade, para Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento; alterar, ainda, a designação de Secção de Obras Particulares para Secção de Obras Particulares e Loteamentos.-----

----- **3º** Criação do Gabinete do Investidor, da Secção de Águas e Saneamento e da Secção de Acção Social, Saúde e Desenvolvimento Local.-----

----- **4º** Proceder à alteração da designação “Sector de Salubridade e Limpeza Pública”, para “Sector de Salubridade Limpeza Pública e Sanidade Pecuária”.-----

----- **5º** Proceder à alteração da Estrutura Orgânica adaptando-a às presentes alterações, nomeadamente no:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Capitulo I , artigo 1º Dos Serviços Municipais “... Gabinete do Investidor...”, sendo descritas as respectivas atribuições no art.º 5º*-----

----- *Descrição da Composição da Divisão Administrativa e Financeira (artº7º - Capitulo III)*-----

----- *Competência da Secção de Taxas e Licenças, Expediente e Arquivo (art.º 10º - Capitulo III)*-----

----- *Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento (artº11º - Capitulo III)*-----

----- *Descrição das funções inerentes à Secção de Águas e saneamento (artº17º - Capitulo III)*-----

----- *Descrição das funções inerentes à Secção de Obras Particulares e Loteamentos (art.º 21º - Capitulo IV)*-----

----- *Descrição da Composição da Divisão de Acção Social, Cultura e Desporto (art.º 40º - Capitulo IV)*

----- *Descrição das funções inerentes à Secção de Acção Social, Saúde e Desenvolvimento Local(art.º 41º - capítulo IV)*-----

----- *Sector de Salubridade, Limpeza Pública e Sanidade Pecuária (art.º 52º - Capitulo IV)*-----

----- **6º Criação das seguintes categorias no Quadro de pessoal:**-----

----- *Motorista de Transportes Colectivos, do grupo de Pessoal Auxiliar – 1 lugar*-----

----- *Chefe de armazém, do grupo de pessoal Auxiliar – 1 lugar*-----

----- *Encarregado Geral, do grupo de pessoal Operário qualificado – 1 lugar*-----

----- *Cozinheiro, do grupo de pessoal Auxiliar – 7 lugares.*-----

----- **8.2** - Submeter a presente proposta à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **9 – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - APROVAÇÃO DE PROPOSTA: 9.1**

- Aprovar uma proposta apresentada pelo Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, desta Autarquia, do teor seguinte: “*Decorridos sete anos da publicação do Plano Director Municipal (PDM) de Mira - Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94 DR215/94 Série I - B de 16 de Setembro, acrescendo a este tempo o decorrido durante o processo de elaboração que se iniciou cerca de quatro anos antes da referida publicação, facilmente se percebe haver razões de oportunidade que*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

justificam uma (re)avaliação dos contextos urbanísticos e sócio-económicos que justificaram e sustentaram esta figura de plano. -----

---- A razão temporal não é a única que leva à oportunidade da revisão do PDM, outras razões a seguir enunciadas, exigem uma urgente correcção e alteração do Plano: -----

---- 1 - As sucessivas alterações legislativas ligadas ao Ordenamento do Território Nacional, que urge compatibilizar no sentido de uma articulação entre os diferentes instrumentos de Planeamento; -----

---- 2 - A cartografia que serviu de base à elaboração do PDM (bastante desactualizada); -----

---- Hoje a autarquia dispõe de cartografia de base 1/10000 actualizada e com informação cadastral. Dispõe ainda de meios técnicos que permitem a elaboração deste instrumento urbanístico recorrendo às novas tecnologias de SIG; -----

---- 3 - A discrepância e mesmo contradição entre a Planta de Ordenamento e as Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional - o que torna difícil de sustentar e justificar determinadas acções de licenciamento; -----

---- Desfasamentos na leitura cruzada das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, como acontece com áreas classificadas como urbanas na Planta de Ordenamento serem ainda consideradas como áreas sujeitas ao regime da RAN na Planta de Condicionantes. -----

---- Para além do enunciado, tem-se em linha de conta que o PDM Mira em vigor "passou" já por três executivos autárquicos diferentes pelo que será oportuno questionar e repensar as linhas estratégicas/orientadoras, redesenhando um Plano Director adaptável às dinâmicas e ao contexto actuais do estágio de desenvolvimento do concelho. -----

---- Assim propõe-se a Revisão do PDM de Mira, em conformidade com o n. 2 do artigo 94º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, por um prazo de 15 meses; solicitar à Direcção Regional do Ambiente o Acompanhamento nos termos do artigo 75º do mesmo Decreto Lei; Em conformidade com o Artigo 74 e 77º do D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro, remeter a deliberação da Revisão do PDM para publicitação no D.R. abrindo um período nunca inferior a trinta dias de forma a permitir, no prazo estipulado, a formulação de sugestões sobre questões que possam ser abordadas e ponderadas no âmbito da Revisão”



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **9.2** – Submeter a presente deliberação à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **10 – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA – PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO – APROVAÇÃO DE PROPOSTA: 10.1**

- Aprovar uma proposta apresentada pelo Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, desta Autarquia, do teor seguinte: *“Decorreram já sete anos sobre a publicação do PDM de Mira - Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94 DR215/94 Série I - B de 16 de Setembro. Se a este tempo acrescentarmos o tempo decorrido durante o processo de elaboração que se iniciou cerca de quatro anos antes da referida publicação, facilmente se percebe haver razões de oportunidade que justificam uma (re) avaliação dos contextos urbanísticos e sócio-económicos que justificaram e sustentaram esta figura de plano.*-----

----- *Em reunião do Executivo Municipal de 22 de Janeiro de 2002, foi deliberado a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Montalvo.*-----

----- *A área do Plano está classificada no PDM como “Área Industrial” e “Espaço de Ocupação Condicionada”, não estando classificado com nenhuma condicionante.*-----

----- *Considera-se, ser necessário e urgente proceder a Alteração do PDM ainda em vigor de forma a enquadrar e efectivar o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Montalvo, propondo-se:-----*

----- *De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 74º, conjugado com o n.º 2 a) do art.º 93º; nº1 do 94 e 1 do artigo 96º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Mira delibera: -----*

----- *1 - Proceder à Alteração do Plano Director Municipal de Mira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros 83/94 DR215/94 Série I - B de 16 de Setembro, num prazo de 6 meses para dar cumprimento ao Plano de Pormenor da Zona Industrial do Montalvo;-----*

----- *2 - Dar conhecimento desta deliberação e sua fundamentação à Direcção Regional de Ordenamento e Ambiente do Centro solicitando o Acompanhamento nos termos do artigo 75º do mesmo Decreto Lei;-----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3 - *Em conformidade com o Artigo 74 e 77º do D.L. nº 380/99 de 22 de Setembro, remeter a deliberação da Alteração do PDM para publicitação no D.R. abrindo um período nunca inferior a trinta dias de forma a permitir, no prazo estipulado, a formulação de sugestões que possam ser abordadas e ponderadas no âmbito da alteração.*-----

----- **10.2** – Submeter a presente deliberação à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----

----- **11 – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA (GOLFE) –**

APROVAÇÃO DE PROPOSTA: 11.1 - Aprovar uma proposta apresentada pelo Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, desta Autarquia, do teor seguinte: *“Decorreram já sete anos sobre a publicação do PDM de Mira - Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94 DR215/94 Série I - B de 16 de Setembro. Se a este tempo acrescentarmos o tempo decorrido durante o processo de elaboração que se iniciou cerca de quatro anos antes da referida publicação, facilmente se percebe haver razões de oportunidade que justificam uma (re)avaliação dos contextos urbanísticos e sócio-económicos que justificaram e sustentaram esta figura de plano.*-----

----- *Com a aprovação da Rede Natura 2000, o município de Mira viu-se privado de um equipamento previsto no Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, plenamente eficaz, sobre o qual recaíram parecer favorável das entidades;*-----

----- *A Câmara Municipal, juntamente com o ICN e o Ministério do Ambiente, chegaram a uma localização alternativa deste equipamento, sob a qual recaiu parecer favorável do ICN, do Ministério do Ambiente e da alteração ao uso da desafectação (Decreto nº 1/2002 de 7 de Janeiro);*-----

----- *A Câmara Municipal e Assembleia Municipal deliberaram a 27 de Março e 30 de Abril 2001 respectivamente a alteração de localização do Equipamento;*-----

----- *A Câmara Municipal de Mira em 29/10/2001 solicitou a Alteração Prévia de Localização do equipamento à DRAOT;*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Consideramos ainda, ser necessário e urgente proceder a Alteração do PDM ainda em vigor de forma a enquadrar e efectivar a nova localização do golfe resultante do processo de negociação entre a CM e o Ministério do Ambiente. -----

----- Assim propõe-se: -----

----- Que, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 74º, conjugado com o n.º 2 a) do art.º 93º; n.º 1 do 94 e 1 do artigo 96, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Mira delibere: -

----- 1 - Proceder à Alteração do Plano Director Municipal de Mira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros 83/94 DR215/94 Série I - B de 16 de Setembro, num prazo de 6 meses para dar cumprimento à localização da pretensão de localização de um campo de Golfe em Mira; -----

----- 2 - Dar conhecimento desta deliberação e sua fundamentação à Direcção Regional de Ordenamento e Ambiente do Centro solicitando o Acompanhamento nos termos do artigo 75º do mesmo Decreto Lei; Em conformidade com o Artigo 74 e 77º do D.L. n.º 380/99 de 22 de Setembro, remeter a deliberação da Alteração do PDM para publicitação no D.R. abrindo um período nunca inferior a trinta dias de forma a permitir, no prazo estipulado, a formulação de sugestões que possam ser abordadas e ponderadas no âmbito da alteração.” -----

----- 11.2 - Submeter a presente deliberação à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- **12 – DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MIRA, NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, DE MIRA:** Sob proposta da sr. Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita, designar, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, o sr. Vereador, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, para substituto do representante do Município de Mira na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de Mira, nos termos das disposições contidas na Portaria n.º. 1226-CE/2000, de 30 de Dezembro. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, em cumprimento do estipulado no n.º. 6, do art.º. 90º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art.º. 44º. do Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **13 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MIRA – APROVAÇÃO DE PROPOSTA:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, do teor seguinte: “1º. *Pretendendo a Câmara Municipal privilegiar um bom relacionamento com as Juntas e valorizar o importante papel que lhes cabe, no desenvolvimento das condições e na qualidade de vida das populações;* 2º. *Considerando que são as Juntas de Freguesia quem, de forma mais próxima e directa conhece os problemas e as necessidades das populações;* 3º. *No sentido de proporcionar condições às Juntas de Freguesia para levarem a cabo as acções de limpeza das ruas e jardins ou outros trabalhos e obras da competência da Câmara e do interesse das populações;* **PROPONHO**, na sequência do apoio que pretendo continuar a prestar às Juntas de Freguesia, atribuir as seguintes verbas: 1.000 contos à Junta de Freguesia da Praia de Mira; 300 contos à Junta de Freguesia de Carapelhos; 300 contos à Junta de Freguesia do Seixo e 200 contos à Junta de Freguesia de Mira”-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para perguntar se este esquema de atribuição de subsídios era para continuar, pois lhe parecia que as verbas não seriam as mais correctas, uma vez que, os trabalhos desenvolvidos por cada Junta, designadamente, as Juntas de Freguesia da Praia de Mira e de Mira, os quais são de competência da Câmara Municipal, superavam, em muito, o trabalho desenvolvido pelas restantes Juntas. O sr. Presidente da Câmara esclareceu que, actualmente, a Câmara estava a trabalhar com duodécimos e que, a atribuição de subsídios, nesta fase era, tão somente, para dar cumprimento a protocolos já celebrados.-----

----- **14 – LIMPEZA DE TERRENO, SITO EM MIRA, PERTENCENTE A HERDEIROS DE FRANCISCO MIRANDA SOARES – NOTIFICAÇÃO:** Notificar os herdeiros de Francisco Miranda Soares para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à limpeza de terreno, sua pertença, sito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira, no qual se encontram depositados os entulhos provenientes da derrocada de prédio urbano, verificada no Inverno do ano de 2000, uma vez que não foi dado seguimento à deliberação camarária tomada em reunião de 10 de Julho de 2001, sob pena desta Câmara Municipal se lhes substituir, debitando-lhes, posteriormente, as respectivas despesas, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.28.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **15 – INCUMPRIMENTO DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO, POR PARTE DE JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, PARA DEMOLIÇÃO OU REPARAÇÃO DE PRÉDIO, SITO EM MIRA – NOVA NOTIFICAÇÃO:** Face ao incumprimento, por parte de João Evangelista Ribeiro, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, de mandado de notificação para reparação ou demolição de prédio degradado que possui na referida rua, notificar, de novo, o referido proprietário para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, dar cumprimento ao citado mandado, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe, posteriormente, as respectivas despesas, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.21. -----

----- **16 – RECLASSIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DE FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA:**
16.1 – Proceder, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, à reclassificação profissional dos seguintes funcionários da autarquia, de conformidade com as informações do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Mira, de 02.02.07: **16.2** - Do Topógrafo Especialista Principal, da carreira de Topógrafo, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, Jorge dos Santos Cravo Roxo, na categoria de Técnico de 1ª. classe, da carreira de Engenheiro Técnico, do grupo de pessoal técnico a que corresponde o índice 340, escalão 1, com o vencimento mensal líquido de 1.055,12 €; **16.3** - Do Operário Principal, da carreira de Pedreiro, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, Albano da Silva Oliveira, na categoria de Operário Principal, da carreira de Cantoneiro de Arruamentos, do grupo de pessoal operário qualificado, a que corresponde o índice 207, escalão 2, com o vencimento mensal líquido de 642,38 €; **16.4** - Do Operário Principal, da carreira de Canalizador, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, Fernando Jorge de Jesus Rico, na categoria de Operador de Estação Elevatória, do grupo de pessoal auxiliar a que corresponde o índice 211, escalão 7, com o vencimento mensal líquido de 654,80 €; **16.5** - Do Técnico Profissional Especialista Principal/Contabilidade, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, Filipe Antunes Costa, na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo a que corresponde o índice 305, escalão 4, com o vencimento mensal líquido de 946,51 €; **16.6** – Da Técnica Profissional Especialista Principal/Contabilidade, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, Glória Maria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Miranda Laranjeiro Rodrigues, na categoria de Tesoureiro Especialista, do Grupo de pessoal Administrativo, a que corresponde o índice 330, escalão 1, com o vencimento mensal líquido de 1.024,09 €; **16.7** - Da Telefonista, do Grupo de Pessoal Auxiliar, Sónia Marisa Melita Estevam Mendes Carneiro, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo a que corresponde o índice 192, escalão 1, com o vencimento mensal líquido de, 595,83€.

----- 17 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 2 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS A AFECTAR AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE LENTISQUEIRA E PORTOMAR - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de Janeiro findo, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 6 meses, de 2 Auxiliares de Serviços Gerais, a afectar aos estabelecimentos de educação pré-escolar de Lentisqueira e Portomar, com o vencimento mensal líquido correspondente ao índice 123, (381,71€), bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações.

----- 18 – ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CINCO VAGAS DA CATEGORIA DE AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA, EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À:

18.1 – Autorizar a abertura de concurso interno de ingresso, para provimento de cinco vagas da categoria de Auxiliar de Acção Educativa, do grupo de pessoal auxiliar, existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, a que corresponde o escalão 1, índice 137, com o vencimento de 425,15 €; **18.2** – Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Nelson Teixeira Maltez; Vogais efectivos: Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Arq.ª. Carla Marina Videira de Barros e Eng.º. Manuel de Melo Cruz, Chefe da DPGU O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Sr. Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, 1.º vogal efectivo.. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 19 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 5 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E 1 DESENHADOR - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES: **19.1** - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 1 ano, renovável, de 1 Auxiliar Administrativo, da carreira de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, a afectar à Piscina Municipal, com o vencimento mensal líquido correspondente ao escalão 1, índice 123 (381,71 €); 1 Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a afectar à Piscina Municipal, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 192 (595,83 €); 1 Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar, a afectar ao Pavilhão Desportivo, com o vencimento mensal líquido correspondente ao escalão 1, índice 123 (381,71 €); 4 Auxiliares de Serviços Gerais, do Grupo de Pessoal Auxiliar, a afectar à DOM., auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 123 (381,71 €) e 1 Técnico Profissional, da carreira de Desenhador, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, a afectar ao Gabinete Técnico, com o vencimento mensal líquido correspondente ao escalão 1, índice 192 (595,83 €); **19.2** – Autorizar a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações. -----

----- 20 – ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES VAGOS EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: **20.1** – Autorizar a abertura de concurso interno de acesso, para provimento das seguintes vagas existente no Quadro de Pessoal da Autarquia: a) 4 lugares de Chefe de Secção, da carreira de Chefia, do grupo de pessoal administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 330, com o vencimento de 1.024,09 €; b) 1 lugar de Encarregado de parque de máquinas, do grupo de pessoal auxiliar, a que corresponde o escalão 1, índice 235, com o vencimento de 729,28 € c) um lugar de Encarregado de pessoal operário qualificado, do grupo de pessoal qualificado, a que corresponde o escalão 1, índice 260, com o vencimento de 806,86 € **20.2** – Autorizar, em termos orçamentais, a abertura do referido concurso e, do mesmo passo, promover a constituição do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

seguinte júri: Presidente: Vereador Nelson Teixeira Maltez; Vogais efectivos: Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da Divisão Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, 1º. vogal efectivo.. -----

---- 21 - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA – AUTORIZAÇÃO,

EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: **21.1** - Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, para provimento dos seguintes lugares existentes no Quadro de pessoal da Autarquia: a) 1 Auxiliar Técnico de Campismo, do grupo de pessoal Auxiliar, escalão 1, índice 192, com o vencimento de 595,83 €; b) 1 Técnico Superior de 2ª. classe, do grupo de pessoal Técnico Superior (área de Relações Públicas), escalão 1, índice 400, com o vencimento de 1.241,32 €; c) 1 Técnico Superior de 2ª. Classe, da área de Animação Sócio-Cultural, escalão 1, índice 400, com o vencimento de 1.241,32 € ; **21.2** - Promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro; Vogais efectivos: Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng.º Manuel de Melo Cruz, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º. vogal efectivo. -----

---- 22 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MIRA NA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO E NO

NÚCLEO EXECUTIVO: Sob proposta do sr. Vereador Nelson Maltez, designar, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, a sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita para representante do Município de Mira na Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido e no Núcleo Executivo. Na presente deliberação não interveio a sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lurdes Domingues Mesquita, em cumprimento do estipulado no n.º 6, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art.º 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 23 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A LANÇAMENTO DE PANFLETOS PUBLICITÁRIOS PARA A VIA PÚBLICA INSTAURAÇÃO

DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 23.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 28 de Janeiro p.p., comunicando que haviam sido lançados na via pública, nas localidades da Praia de Mira e Videira do Sul, centenas de panfletos publicitários, cujo conteúdo faz publicidade a uma agência de seguros, (V A SEGURO, a sua Agência de Seguros em Mira), deixando, assim, as ruas conspurcadas com papéis, constituindo contra-ordenação ao disposto no art.º 12.º, Cap. III, do Regulamento da Polícia Rural e Urbana, em vigor neste concelho, punível pelo n.º 1, do art.º 42.º do mesmo diploma; **23.2** - Ordenar a instauração de processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

---- 24 – DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO TÉCNICO PROFISIONAL ESPECIALISTA/FISCAL MANUEL EVANGELISTA PEREIRA ALMEIDA, PARA COORDENADOR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – TOMADA DE

CONHECIMENTO: 24.1 - Tomar conhecimento do despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 02.01.23, nomeando, nos termos da alínea a), do n.º 2 do art.º 68.º, do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tendo em conta a Lei de Bases da Protecção Civil e o D. L. n.º 222/93, de 18 de Junho, o Técnico Profissional Especialista/Fiscal Manuel Evangelista Pereira Almeida para coordenar o Serviço de Protecção Civil e em representação da Câmara estabelecer a articulação com as Instituições e Entidades ligadas ao Serviço. O referido Técnico exercerá, em articulação directa com o Gabinete da Presidência, as funções inerentes ao lugar, nomeadamente as que dizem respeito ao desenvolvimento de soluções ao nível do planeamento de emergência, no âmbito de riscos colectivos e de situações de vulnerabilidade das populações do concelho de Mira; **24.2** – O sr. Presidente da Câmara esclareceu que a mudança ora operada nada tinha a ver com o trabalho desempenhado pelo anterior titular, o qual rotulou de meritório e excepcional, antes ficava a dever-se ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

facto do mesmo se encontrar responsável por outros serviços, para os quais entendia que deveria ser melhor aproveitado e que tudo tinha sido feito com o seu conhecimento. -----

----- 25 – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NOMEANDO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO/VENDA DE TERRENOS - TOMADA DE

CONHECIMENTO: Tomar conhecimento do despacho do sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de Janeiro findo, nomeando a seguinte Comissão de Avaliação Municipal para aquisição/venda de terrenos: Eng.º Carlos Alberto Morgado, Eng.º Virgílio Cravo Roxo e sr. Fernando dos Santos Barreto. -----

----- 26 – ACIDENTE OCORRIDO DUTRANTE OS FESTEJOS NA LOCALIDADE DA ERMIDA COM O SR. RICHARD CRUZ MARCIANO – DECLINAÇÃO DA

RESPONSABILIDADE DA CÂMARA: Tomar conhecimento da participação de acidente ocorrido durante os festejos realizados na localidade da Ermida, no dia 28 de Agosto do ano transacto, do qual foi vítima o sr. Richard Cruz Marciano, residente nas Caldas da Rainha, bem como da informação da DOM, datada de 30 de Janeiro do corrente ano e ainda do relatório da ocorrência elaborado pela GNR de Mira e, do mesmo passo, declinar a responsabilidade desta Câmara Municipal no aludido acidente, face ao parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município, datado de 02.02.06. -----

----- 27 – PROCESSO N.º. 47.131 DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO EM QUE É RECORRENTE “MAÇARICO,LDª.” E RECORRIDA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA –

ACÓRDÃO: Tomar conhecimento do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Administrativo, à cerca do processo n.º. 47.131 – 1ª. Secção – 3ª. Subsecção, em que é recorrente a firma “Maçarico, Ldª.” e recorrida a Câmara Municipal de Mira, transmitido através da notificação datada de 18 de Janeiro do corrente ano, pelo qual é negado provimento ao recurso jurisdicional. da sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra que declarou nulas, porque feridas de usurpação de poder, as deliberações desta Câmara Municipal de 97.04.22 e 99.01.26-----

----- 28 – PROCESSO N.º. 5420/01 DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO EM QUE É RECORRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E RECORRIDA MARIA GRACIETE

MARQUES CAETANO CAINÉ - ACÓRDÃO: Tomar conhecimento do acórdão proferido pelo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Tribunal Central Administrativo, à cerca do processo nº. 5420/01 (recurso jurisdicional), em que é recorrente o Presidente da Câmara Municipal e Mira e recorrida Maria Graciete Marques Caetano Cainé, transmitido através da notificação datada de 01.10.08, pelo qual é negado provimento ao acima exarado recurso jurisdicional. -----

----- **29 – CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO PROGRAMA OCUPACIONAL PARA SUBSIDIADOS – POC:** Autorizar, em termos orçamentais, a candidatura do Município de Mira ao Programa Ocupacional para subsidiados – POC, dada a necessidade de assegurar as funções de Auxiliares de Serviços Gerais, no Pavilhão Municipal dos Desportos e na EB 2 de Mira, ficando a Autarquia responsável, somente, pelo pagamento do subsídio de refeição e pelo seguro de acidentes de trabalho, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 02.01.22. -----

----- **30 – EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE APOIO À TESOUREIRA, PELA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PRINCIPAL, CELESTE MIRANDA RAPOSO CARDOSO:** Autorizar a Assistente Administrativa Principal, Celeste Miranda Raposo Cardoso, do Quadro de Pessoal da Autarquia, a substituir a Tesoureira Municipal, Maria de Lurdes dos Santos Maduro, no exercício das suas funções, assegurando, assim, o normal funcionamento dos Serviços, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 02.02.07. -----

----- **31 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO TOURING CLUBE PRAIA DE MIRA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, datada de 02.02.08, do seguinte teor: *“No sentido de desenvolver a prática desportiva, sobretudo no âmbito das camadas mais jovens; considerando o importante papel que a Associação Cultural e Recreativa do seixo e o Touring, desempenham na divulgação do concelho e na defesa dos valores desportivos; considerando que importa manter e criar as condições para a prática desportiva e assegurar os custos com equipamentos, transportes e outros gastos inerentes à sua prática desportiva; proponho apoiar as Associações do Touring e Cultural e Recreativa do Seixo, atribuindo as seguintes verbas: 1000 contos ao Touring e 300 contos à ACR do Seixo”*.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **32 – NOMEAÇÃO DE ANABELA BINGRE QUITÉRIO PARA EXERCER FUNÇÕES DE SECRETÁRIA DO SR. VEREADOR NELSON TEIXEIRA MALTEZ:** Ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 02.02.07, nomeando Anabela Bingre Quitério para secretariar o sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez, com início a contar de 16 de Janeiro do corrente ano, correspondendo-lhe a categoria de Assistente Administrativo, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 192.-----

----- **33 – REALIZAÇÃO DO II GRANDE PRÉMIO “O” DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento e, bem assim, autorizar, sem custos para a Câmara Municipal, a realização do II Grande Prémio “O” de Mira, sob a responsabilidade da Ori-Estarreja – Clube de Orientação de Estarreja, a levar a efeito no concelho de Mira, nos dias 16 e 17 de Fevereiro corrente.-----

----- **34 – COMUNICAÇÃO DA GNR, RELATIVAMENTE A INFRACÇÃO COMETIDA POR LUIS MARTINS BENTO - REPREENSÃO ESCRITA: 34.1:** Tomar conhecimento da comunicação da GNR de Mira, transmitida através do ofício n.º. 1.390/01, de 01.07.27, informando relativamente a infracção cometida por Luis Martins Bento, residente em Coimbra, porquanto o referido indivíduo arrancou uma planta que se encontrava plantada num vaso, situado próximo da Av.ª. 25 de Abril, em Mira, junto aos sinais luminosos colocados na Praça da República, tendo o mesmo sido abrigado a recolocá-la; **34.2 -** Repreender, por escrito, o referido indivíduo, de conformidade com o despacho do sr. Presidente da Câmara, de 02.02.08.-----

----- **35 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR MÁRIO PINHEIRO MESQUITA, EM TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA VIDEIRA DO SUL, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA – EMBARGO – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO – DESOBEDIÊNCIA – COMUNICAÇÃO A TRIBUNAL: 35.1 -** Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 28 de Janeiro findo, comunicando relativamente a obras levadas a efeito em terrenos do domínio público municipal, na localidade da Videira do Sul, por parte de Mário Pinheiro Mesquita e,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

bem assim, do despacho do sr. Presidente da Câmara, ordenando o embargo das obras questionadas; **35.2**
– Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação, com data de 08 de Fevereiro corrente, comunicando que o referido indivíduo desobedeceu ao embargo realizado no dia 6 de Fevereiro, em cumprimento do aludido despacho do sr. Presidente da Câmara e, do mesmo passo, comunicar a referida desobediência a Tribunal, para os efeitos subsequentes; **35.3** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais, de conformidade com a informação da DPGU, de 02.01.31. -----

----- **36 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE FUTEBOL, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ/2002:** **36.1** - Aprovar o seguinte protocolo de cedência à Câmara Municipal de Mira, por parte da Associação Desportiva Ala-Arriba, do campo de futebol sito na Rua Óscar Moreira da Silva, em Mira, para realização das Festas de S. Tomé do corrente ano: -----

----- **PROTOCOLO:** -----

----- **“PRIMEIRA OUTORGANTE**– *Ala-arriba- Futebol Clube ,com sede Rua Dr. António José de Almeida, na Freguesia e Concelho de Mira, Pessoa colectiva n. 501670 424, aqui representada pela pessoa do seu Presidente, João Manuel Costa Miranda.* -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE**- *Câmara Municipal de Mira, Pessoa Colectiva n.º 680003088, com Sede na Praça da Republica, 3070 Mira, aqui representada, pela pessoa do seu Presidente Mário Ribeiro Maduro, com competência para o acto atribuída pela al. a) n.º 1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro de 1999.* -----

----- *Pelo presente protocolo os outorgantes celebram entre si um Protocolo de Cedência ,referente ao Campo de Futebol das Pedregueiras, na Rua Oscar Moreira da Silva, na Freguesia de Mira, Concelho de Mira, propriedade da primeira outorgante.* -----

----- *Protocolo de Cedência é regulado nos seguintes termos e com as seguintes cláusulas:* -----

----- **1º** -----

----- *O prazo de duração do presente protocolo é de 75 dias, com início em 01 de Junho de 2002 e termo em 15 de Agosto de 2002.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º -----
----- *A primeira outorgante obriga-se a proporcionar à segunda outorgante o gozo temporário do referido Campo de Futebol à segunda outorgante, mediante retribuição a efectuar à primeira outorgante de 7. 485 € (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco Euros).* -----

----- 3º -----
----- *O pagamento do preço estabelecido no numero anterior, efectua-se na totalidade no momento da assinatura do presente protocolo e a segunda contraente dá a devida quitação.* -----

----- 4º -----
----- *O destino do campo de futebol é exclusivamente para a realização, pela segunda outorgante, das Festas de S. Tomé, entre 23 Julho e 30 de Julho, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso, sob pena de resolução do presente protocolo de cedência.* -----

----- 5º -----
----- *A segunda outorgante, poderá fazer os trabalhos necessários para a realização das referidas festas, desde que, faça um uso prudente do Campo.* -----

----- 6º -----
----- *Ficam a cargo da segunda outorgante, todas as obras de manutenção do bom estado de funcionamento das instalações do Campo, que possam advir da utilização do mesmo durante a vigência deste protocolo.* -----

----- **36.2** – O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis saber se todos os festejos iriam ser realizados no campo de futebol ou apenas alguns, tendo a sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita esclarecido que apenas as actividades religiosas, culturais e desportivas não teriam lugar no referido campo, da mesma forma que os stands iriam, igualmente, ser ali colocados. O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que concordava com a medida adoptada, a qual, aliás, tinha já sido ponderada anteriormente, apenas não tendo sido concretizada por se entender que o jardim do centro da Vila oferecia melhores condições, sobretudo para a exposição dos stands. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 37 - HASTA PÚBLICA, COM VISTA À ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA: -----

----- A preceder o acto da arrematação, pelo sr. Presidente da Câmara foi declarado aberto um período para eventuais esclarecimentos, a apresentar pelos potenciais interessados na arrematação das bancas, após o que, se passou ao acto de arrematação, propriamente dito, orientado pelo senhor Vereador Nelson Teixeira Maltez. A presente hasta pública foi devidamente publicitada, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal da Praia de Mira, através de edital camarário, com data de 11 de Janeiro do corrente ano. Os resultados obtidos foram os seguintes: -----

----- **Loja A**, destinada a bar, com a área de 9,50 m² e base de licitação fixada em 120.000\$00, foi arrematada por **José Carlos Páscoa**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **121.000\$00 (603,55 €)**; **Loja B**, destinada a talho, com a área de 17,30 m² e base de licitação fixada em 220.000\$00, foi arrematada por **Manuel Augusto Jorge Mendes**, residente em Corujeira - Mira, pelo preço de **500.000\$00 (2.494 €)**; **Loja C**, destinada a talho, com a área de 16,70 m² e base de licitação fixada em 210.000\$00, foi arrematada por **Maria Helena Fresca Magueta**, residente em Mira, pelo preço de **500.000\$00 (2.494 €)**; **Loja D**, destinada a talho, com a área de 15,10 m² e base de licitação fixada em 190.000\$00, foi arrematada por **Lurdes Cruz Martins**, residente em Choroza - Febres, pelo preço de **900.000\$00 (4489,18€)**; **Banca n.º 1**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00 foi arrematada por **Maria Fernanda dos Santos Cuco**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 2**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Maria Albina da Cruz**, residente na localidade da Presa - Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 3**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Luis Manuel de Jesus Milheirão**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **46.000\$00 (229,45 €)**; **Banca n.º 4**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Carlos Manuel Domingues Prior**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 5**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por **Carlos Miguel Marques Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 6**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Celeste Joaquina Lourenço**, residente em Casal S. Tomé - Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 7**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Carlos Alberto Ribeiro Lourenço**, residente em Cavadas - Mira, pelo preço de **50.000\$00 (249,40 €)**; **Banca n.º 8**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **Lídia Miranda Santos Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 9**, destinada a peixe fresco, com a área de 2,40 m² e base de licitação fixada em 25.000\$00, foi arrematada por **José Cardoso Leigo**, residente na Praia de Mira, pelo preço de **26.000\$00 (129,69 €)**; **Banca n.º 11**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria Palmira Roldão Pinho**, residente em Portomar, pelo preço de **55.000\$00 (274,34 €)**; **Banca n.º 12**, destinada a peixe seco, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Lurdes Fresca Magueta**, residente em Portomar - Mira, pelo preço de **50.000\$00 (249,40 €)**; **Banca n.º 13**, destinada a peixe seco, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Rui Manuel da Silva Salvador**, residente em Mira, pelo preço de **50.000\$00 (249,40 €)**; **Banca n.º 14**, destinada a peixe congelado, com a área de 4,40 m² e base de licitação fixada em 66.000\$00, foi arrematada por **Licínio Santos Cavadas**, residente em Lagoa - Mira, pelo preço de **67.000\$00 (334,19 €)**; **Banca n.º 15**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Armando de Jesus Antunes**, residente em Leitões - Mira, pelo preço de **150.000\$00 (748,20 €)**; **Banca n.º 16**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Manuel Valdemar dos Santos Tomásio**, residente em Videira do Sul, pelo preço de **60.000\$00 (299,28 €)**; **Banca n.º 17**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **José Miranda Mesquita**, residente em Portomar - Mira, pelo preço de **48.000\$00 (239,42 €)**; **Banca n.º 18**, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m² e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **João da Silva Freire**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*Branco, residente em Franciscas - Cantanhede pelo preço de 200.000\$00 (997,60 €); Banca n.º 19, destinada a pão, queijo e leite, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria de Fátima Domingues Faria**, residente em Vilamar, pelo preço de 245.000\$00 (1.222,06 €); Banca n.º 20, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Ilda da Conceição Miranda**, residente na Videira do Sul, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 21, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Augusto Jorge Veríssimo**, residente na Videira do Sul, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 22, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria Helena Miranda Veríssimo**, residente em Videira do Sul, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 23, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria Olaia Moreira Fernandes**, residente na Praia de Mira, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 24, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Celestino Domingues Caetano**, residente na Videira do Sul, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 25, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **João Miranda Caetano**, residente na Videira do Sul, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 26, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Arminda de Jesus Eusébio**, residente na localidade da Lentisqueira - Mira, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 27, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Hermínia Domingues Fresco**, residente na Praia de Mira, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 28, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Augusto Duarte Seixas**, residente na localidade da Carromeu - Mira, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 29, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **José Roberto Pauseiro dos Santos**, residente na localidade da Praia de Mira, pelo preço de 46.000\$00 (229,45 €); Banca n.º 30, destinada a flores, com a área de 3 m2 e base*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria de Nazaré dos Santos Tomásio**, residente na localidade da Videira do Sul, pelo preço de **46.000\$00 (229,45 €)**; Banca n.º 33, destinada a frutas e legumes, com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, foi arrematada por **Maria Albina Moreira dos Santos**, residente na localidade da Videira do Sul, pelo preço de **46.000\$00 (229,45 €)**. ---

----- No tocante à banca n.º 34, destinada a frutas e legumes, , com a área de 3 m2 e base de licitação fixada em 45.000\$00, não foi arrematada por falta de licitantes.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
